



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins
Direção-geral

EDITAL Nº 17/2023/CTO/REI/IFTO, DE 12 DE ABRIL DE 2023

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO NO ÂMBITO DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO IFTO

ANEXO II

ADMISSÃO E ANÁLISE DE VIABILIDADE

TÍTULO DO PROJETO	
Coordenador	

Este projeto de ensino foi admitido pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Ensino (CAAPE) Local:	
() SIM	() NÃO

Caso **não seja admitida** a proposta não há necessidade de se fazer a avaliação abaixo.

Item	Descrição	Pontuação
1	Relevância (abrangência do projeto, número provável de estudantes a serem beneficiados diretamente, relação com a permanência e o êxito dos estudantes, entre outros), avaliada conforme justificativa da proposta.	
2	Objetivos – clareza e precisão dos objetivos definidos e sua conformidade com os Eixos Temáticos Estratégicos	
3	Metodologia – adequação da estratégia metodológica à proposta do projeto	
4	Resultados esperados – relevância e pertinência dos resultados esperados	
5	Compatibilidade e viabilidade da proposta em relação aos objetivos, atividades e metas propostas	
6	Cronograma de Execução e Plano de Trabalho – detalhamento e coerência	
7	Contribuição do projeto para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem	
8	Acompanhamento e avaliação (Deve ser apresentada de forma clara a metodologia para acompanhamento dos resultados e para avaliação da eficácia da ação quanto ao atendimento dos objetivos. Deve-se, neste campo, apresentar instrumentos a serem utilizados para aferir resultados e frequência de avaliação – deverá estar especificado na metodologia).	
9	Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): o projeto contempla alguma das ODS? <i>Serão atribuídos 2,5 pontos por ODS</i>	

	<i>contemplada, até o máximo de 4 (quatro).</i>	
10	Nota geral para o projeto: será analisada a escrita do projeto, a argumentação e a estrutura geral.	
TOTAL		

Local e data:

Obs.: deve constar a assinatura do avaliador (assinatura eletrônica do sistema SEI)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lopes Soares Neto, Diretor-Geral**, em 13/04/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1954911** e o código CRC **3D85C2B2**.

Av. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 - Colinas do Tocantins/TO
portal.ifto.edu.br/colinas — colinas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.006115/2023-32

SEI nº 1954911